



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.990.

" Dispõe sobre mudança do Artigo 5º da  
Resolução nº 08 de 07 de Novembro de  
1.989, e contém outras providências"

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG,  
no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, aprova e pro  
mulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada  
a aplicar mensalmente o índice oficial de inflação nos subsídi-  
os do Prefeito e Vice Prefeito, inclusive a verba de representa-  
ção.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de outubro  
de 1.990, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do  
Paraíso, em 12 de novembro de 1.990.

Presidente.....

Vice-presidente.....

Secretário.....